



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA
CONSELHOR SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 02/2014 - CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

Dispõe sobre a adoção do Estatuto e do Regimento Geral da UFC, no âmbito da UFCA, até que sejam aprovados o Estatuto e o Regimento Geral próprios.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que deliberou o Conselho Superior *pro tempore*, em sua reunião realizada no dia 30 de janeiro de 2014,

Considerando que a Universidade Federal do Cariri – UFCA foi criada pela Lei nº 12.826, de 05 de junho de 2013, por desmembramento da Universidade Federal do Ceará – UFC; e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a União, por meio do Ministério da Educação, e a UFC, publicado no DOU de 12/07/2013, seção 3, pág. 133, para que esta passasse a atuar como tutora da UFCA para adotar as providências necessárias à sua implantação e funcionamento;

RESOLVE:

Art. 1º Enquanto não for aprovado o Estatuto e o Regimento Geral da UFCA, será ela regida pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da UFC, no que couber, e pela legislação federal.

§1º Ficam mantidas as Resoluções e Decisões já aprovadas por este Conselho Superior *pro tempore*, bem como convalidadas as decisões anteriores com base nas normas da UFC.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Cariri, em 30 de janeiro de 2014.

Prof. Ricardo Luiz Lange Ness
Vice-Reitor no exercício da Reitoria